

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO LRE ELETRÔNICA Nº 011/2021 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio da comissão de licitação, torna público aos interessados, com base na Manifestação da Coordenadoria de Manutenção Mecânica da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **COPABO INFRA**, sobre a Planilha de Preços, anexo III do Edital da Licitação Pública **LRE ELETRÔNICA Nº 011/2021 – EMAP**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Defensas Marítimas, Cabrestantes, Molinetes e Cabeços, com fornecimento de componentes necessários para a efetiva execução dos serviços, por demanda, no Porto do Itaqui, em São Luís/MA*. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

- 1) Conforme item 2.1 do Termo de Referência do Edital, será necessário a Recuperação do paramento do cais nos pontos onde sejam necessários, utilizados materiais que recomponham as características originais do mesmo.

Questionamento 1: Quais itens da Planilha de Contratação (página 64) do Edital contemplam materiais e serviços referente a essa recuperação?

RESPOSTA

Quanto ao questionamento, a Coordenadoria de Manutenção Mecânica (COMEQ) informou o seguinte:

“**Grupo** – 3, item 3.1 – EQUIPE DE MANUTENÇÃO / MAQ. E EQUIPAMENTOS – DEFENSAS CORRETIVA – Neste item está incluído serviços de intervenções, inclusive, de retirada e instalação de sistemas de defensas. Quando for necessário, aonde for fixado o novo sistema, terá que ser recomposto o paramento no lugar de fixação do mesmo. Portanto, este item contempla os materiais e mão de obra necessária para recuperação do paramento, no local de fixação do sistema.”

- 2) Conforme item 2 do Termo de Referência do Edital, fornecimento dos materiais será sob demanda, através de Ordens de Fornecimentos Parciais emitida pelo setor responsável da contratante.

Questionamento 2: Todos os itens relacionados aos materiais, contidos na Planilha de Contratação (página 64), deverão ser fornecidos pela CONTRATADA dentro do prazo estabelecido de contrato?

RESPOSTA

Os componentes listados na PLANILHA DE CONTRATAÇÃO serão fornecidos pela contratada somente quando a contratante solicitar. Essa solicitação se dará por meio de Ordem de Fornecimento, a qual acontecerá somente no período de vigência do contrato.

Questionamento 3: Em relação as Defensas, que na sua maioria possuem prazo longo para fornecimento, serão aprovados para fornecimento logo após a emissão da Ordem de Serviço / Assinatura do Contrato?

RESPOSTA

O fornecimento de qualquer componente constante na PLANILHA DE CONTRATAÇÃO será através de ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela contratante, que corresponde a autorização de fornecimento dos itens constantes na planilha. Quanto ao prazo de fornecimento, esse planejamento será da fiscalização, a qual solicitará a emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, alinhando com a contratada os prazos de entrega.

- 3) Conforme item 5.2 do Edital, qualquer identificação da empresa na proposta inicial será desclassificada.

Questionamento 4: Entendemos que não haverá necessidade de anexar nenhum documento na proposta inicial (documentos de habilitação e proposta comercial conforme modelo), somente a licitante vencedora deverá enviar após o término da negociação. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA

Nos termos do subitem 9.1 do edital, **a licitante detentora da menor proposta** deverá encaminhar sua Proposta de Preços e demais documentos exigidos para habilitação, após convocação pelo coordenador da disputa. Assim, o entendimento está correto.

São Luís/MA, 11 de outubro de 2021.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP